

MATRÍCULA
155602

FOLHA
1

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS designada por ÁREA A-2, oriunda do desmembramento da Gleba A, do Sítio Camomila, Bairro Viracopos, nesta cidade, assim descrita e caracterizada: Parte de um ponto A, situado na divisa Gleba B (José Cesar Pescarine e Celia Maria Vasconcelos Pescarine) e a propriedade de Antonio José Jacober e outros, segue na distância de 239,16m até o ponto B-1, confrontando com a propriedade de Antonio José Jacober e outros, deflete à direita e segue na distância de 24,65m em curva até o ponto B-2 margeando a estrada de servidão, confrontando com a área A-1, deste ponto segue na distância de 118,28m margeando a estrada de servidão até o ponto E2, confrontando com a área A-1; deflete à direita confrontando com a propriedade de Tomiji Nonura ou Sucessores na distância de 221,75m, confrontando com a propriedade de Tomiji Nonura ou Sucessores até o ponto F, deflete à direita e segue na distância de 140,65m, confrontando com a propriedade de José Cesar Pescarine e Celia Maria Vasconcelos Pescarine (Gleba B) até o ponto A, ponto de partida desta descrição, com uma área de 32.311,29m².

Nº DO INCRA: 624047.0259682 área total de 8,4ha, (em maior área), módulo fiscal 10,0ha, nºs módulos fiscais 0,84. Nº da Receita Federal 0.265.435-0. Denominação: Sítio Camomila.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 73.352 deste Livro e Registro de Imóveis.

PROPRIETÁRIO: FEDERICO PABLO JOSÉ GUEISBUHLER, brasileiro, separado judicialmente, empresário, RG. 3.460.176-4, inscrito no CPF/MF. 570.455.698-15, residente e domiciliado no Sítio Camomila, Est. do Fogueteiro, Viracopos, em Indaiatuba-SP.

Campinas, 16 de Fevereiro de 2.006.

O Oficial,

de seu nome

rraterno de Melo Almada Junior
— OFICIAL —

AV.01/155.602, em 16 de Fevereiro de 2.006.

Sobre o imóvel objeto desta matrícula existe os seguintes ônus: HIPOTECA CEDULAR no valor de R\$27.400,00, em favor do BANCO NOSSA CAIXA S/A, conforme R.12 na matrícula 73.352 deste Livro e Registro nº 9.611 no Lº 3 Reg. Aux, ambas em 04/09/2002, neste Registro de Imóveis e SERVIDÃO CONVENCIONAL PERPÉTUA de Implantação de torres ou postes para a passagem de linhas de transmissão de energia

Vice Verso

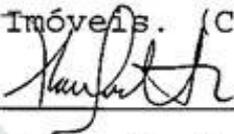
MATRÍCULA
155602

FOLHA
1

VERSO

elétrica e telefônicas, em favor da COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, sobre uma área 3.391,11m², medindo 39,02m, onde confronta com a Gleba A-1; mede 139,10m de um lado, onde confronta com a Gleba A-2 e de outro lado mede 90,78m, confrontando com a Gleba A-2 e mede 38,90m, onde confronta com a propriedade de Antonio José Jacober e outros, conforme R.03 e AV.13 da matrícula 73.352 deste Livro e Registro de Imóveis. (Conf. LAA)DAO.

A Escrevente



Alexandra Leonetti.

AV.02/155.602, em 07 de maio de 2.008.

De conformidade com Instrumento Particular de Quitação, assinado em Itatiba-SP, em 10/01/2.008, com firma reconhecida no 2º Tabelionato de Notas de Jundiaí-SP, formulado pelo Credor BANCO NOSSA CAIXA S/A, procede-se esta averbação para constar que FICA CANCELADA A HIPOTECA objeto do transporte da AV.01, em virtude do Credor ter recebido do devedor o valor original da dívida de R\$27.400,00 (incluindo outro imóvel - valor cotação de R\$13.700,00), ficando em consequência o imóvel desta matrícula, livre e desembaraçado do referido ônus.

(Conf. PSA)ION.

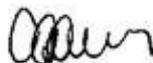
O Substituto,



Pedro Sérgio de Almeida.

AV.03, em 09 de maio de 2.018.

De conformidade com R.Mandado de Averbação, dado e passado em 21/11/2017, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 43ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, Dr. Miguel Ferrari Junior, extraído dos autos de Monitoria - Nota Promissória, processo nº 1066848-50.2017.8.26.0100, que **MARIA REGINA AMARAL PINHO DE ALMEIDA**, move contra **FEDERICO PABLO JOSÉ GUEISBUHLER**, inscrito(a) no CPF/MF nº 570.455.698-15, consta que por R.Decisão proferida aos 05/09/2017, pelo mesmo MM. Juiz de Direito da referida Vara, foi determinada a presente averbação para constar a existência da ação de Protesto Contra a Alienação de Bens. (Conf.ALAS)ION. Prenotação nº 597.498 de 26/04/2018.



Crislane Cristina Baldone Alves
Escrevente

continua na ficha 2

MATRÍCULA
155.602

FOLHA
02

**3º REGISTRO DE IMÓVEIS
CAMPINAS - SP**

CNS/CNJ Nº 11.327-4

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Campinas, 3 de Março de 2020

Av.04 - em 03 de março de 2020 - PENHORA

Pela Certidão de Penhora (Protocolo PH000310481) emitida em 21/02/2020, pelo 43º OFÍCIO CÍVEL da Comarca de São Paulo-SP, extraída dos autos de Execução Civil, processo nº 00176387620198260100, figurando como exequente **MARIA REGINA AMARAL PINHO DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF/MF nº **055.504.418-10**, e como executado **FEDERICO PABLO JOSE GUEISBUHLER**, inscrito(a) no CPF/MF nº **570.455.698-15**, o imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO para garantia da execução da dívida no valor de **R\$2.362.755,85 (dois milhões e trezentos e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo nomeado como depositário **FEDERICO PABLO JOSE GUEISBUHLER**.
Prenotação: 640.048 em 28/02/2020. Selo Digital:
1132743310000000289012203. Eu *Pedro Sergio de Almeida*, Pedro Sergio de Almeida - Substituto.